



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20  
Estado do Espírito Santo

## LEI N.º 4.218, DE 11 DE JUNHO DE 2018

*Denomina a primeira Rua localizada nos fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – 2ª Cia do 3º BBM no Loteamento Auler Ludolf Thomé, com o nome do Senhor WANDERLEY DE ALMEIDA.*

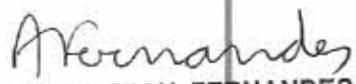
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a primeira Rua localizada nos fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – 2ª Cia do 3º BBM no Loteamento Auler Ludolf Thomé, com o nome do Senhor WANDERLEY DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 11 de junho de 2018.

  
VERA LÚCIA COSTA  
Prefeita Municipal

  
AILTON DA SILVA FERNANDES  
Procurador Geral do Município